

PROJETO DE LEI N.º 84, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Inclui programa e ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 635.675,14.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, o programa 0185 – Apoio e desenvolvimento da cultura, e as ações relacionadas no artigo 2º, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 635.675,14 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) nas seguintes classificações funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
03 Departamento de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura
1925 Construção e reforma dos prédios da cultura.
3.3.90.30.00.00.00.00-5512 R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5513 R\$ 8.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-5514 R\$ 1.000,00
Valor: R\$ 10.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
03 Departamento de Cultura
13 – Cultura
392 Difusão Cultural
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura
2917 Calendário de eventos – Cultura
3.3.90.36.00.00.00.00-5515 R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00-rec.9001 -5516 R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-5519 R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00-5520 R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5523 R\$ 128.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-rec.9001 -5518 R\$ 20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00-5522 R\$ 500,00
3.3.50.41.00.00.00.00-5521 R\$ 1000,00
3.3.90.92.00.00.00.00-5517 R\$ 500,00
Valor: R\$ 180.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
03 Departamento de Cultura
13 – Cultura

392 Difusão Cultural
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura
2919 FUNDESC Fundo Municipal. Desenvolvimento da Cultura
3.3.90.31.00.00.00.00-5529 R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00-5526 R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5527 R\$ 10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00-5528 R\$ 20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00-5524 R\$ 3.700,00
3.3.50.43.00.00.00.00-rec.9001 5525 R\$ 132.300,00
Valor: R\$ 170.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
03 Departamento de Cultura
13 – Cultura
392 Difusão Cultural
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura
1988 Projeto Estação da Cultura - 5ª Etapa
4.4.50.42.00.00.00.00-5530
Valor: R\$ 1.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
03 Departamento de Cultura
13 – Cultura
392 Difusão Cultural
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura
2998 Auxílio Financeiro a Artistas
3.3.50.41.00.00.00.00-5531 R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00-5532 R\$ 5.000,00
Valor: R\$ 10.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
03 Departamento de Cultura
13 – Cultura
392 Difusão Cultural
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura
1987 Restauração de prédios históricos
4.4.90.39.00.00.00.00-5533 R\$ 50,00
4.4.90.51.00.00.00.00-5534 R\$ 50,00
Valor: R\$ 100,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
03 Departamento de Cultura
13 – Cultura
392 Difusão Cultural
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura
1942 Transferência especial construção de Pista de Rodeio
4.4.90.51.00.00.00.00- 5535 R\$ 64.575,14
4.4.90.51.00.00.00.00 rec1706 -5536 R\$ 200.000,00
Valor: R\$ 264.575,14

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 2º serão reduzidas das dotações abaixo:
- 09.08.13.392.0185.1903.4.4.90.52.00.00.00 – 1013 – Valor a reduzir R\$ 6.000,00

- 09.08.13.392.0185.1903.3.3.90.30.00.00.00 – 1010 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00

- 09.08.13.392.0185.1903.3.3.90.39.00.00.00 – 1011 – Valor a reduzir R\$ 3.000,00

- 09.08.13.392.0185.1924.3.3.90.39.00.00.00 – 1015 – Valor a reduzir R\$ 8.000,00

- 09.08.13.392.0185.1925.4.4.90.51.00.00.00 – 1019 – Valor a reduzir R\$ 120.287,14

- 09.08.13.392.0185.1942.4.4.90.51.00.00.00 – 5379 – Valor a reduzir R\$ 30.000,00

- 09.08.13.392.0185.1942.4.4.90.51.00.00.00 – 5372 – Valor a reduzir R\$ 200.000,00

- 09.08.13.392.0185.2916.3.3.90.32.00.00.00 – 1037 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00

- 09.08.13.392.0185.2916.3.1.90.94.00.00.00 – 1033 – Valor a reduzir R\$ 2.000,00

- 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.36.00.00.00 – 5363 – Valor a reduzir R\$ 8.000,00

- 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.39.00.00.00 – 4251 – Valor a reduzir R\$ 20.000,00

- 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.30.00.00.00 – 1045 – Valor a reduzir R\$ 9.000,00

- 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.32.00.00.00 – 1046 – Valor a reduzir R\$ 10.000,00

- 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00 – 1519 – Valor a reduzir R\$ 132.300,00

- 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.39.00.00.00 – 1052 – Valor a reduzir R\$ 10.000,00

- 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00 – 1053 – Valor a reduzir R\$ 22.000,00

- 09.08.13.392.0185.2998.3.3.50.41.00.00.00 – 1582 – Valor a reduzir R\$ 25.000,00

- 09.08.13.392.0185.2998.3.3.90.48.00.00.00 – 1581 – Valor a reduzir R\$ 20.088,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de julho de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCD7-749A-9504-69FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 08:53:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/BCD7-749A-9504-69FE>

Proc. nº 208 - PLEX 084/2023
Data: 06/07/2023

Ofício n.º 91/2023-GP-AAL

Montenegro, 04 de julho de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º 83, 84, 85 e 86/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho os projetos de lei anexos com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, programas e ações na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

E abertura de créditos especiais.

Os projetos são necessários para a concretização da nova secretaria, oriunda da Lei n.º 7.048/2023 que reorganiza e consolida a estrutura administrativa do Poder Executivo, com a inclusão de programas, ações e abrindo créditos especiais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Nesse sentido, solicito a aprovação dos presentes projetos de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ED5-19D4-F394-6A8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 08:53:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/0ED5-19D4-F394-6A8F>